



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO**  
**NORTE**



**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022-000003**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Data: 24 de Janeiro de 2022 - Horário: 10:00**

**Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, com o valor total de R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais).**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



002  
4

Memorando Nº 211/SMS-GAB Água Azul do Norte – PA, 14 de dezembro de 2021.

Ilmo. Senhor  
**ROGERIO ADRIANO DA SILVA**  
PREGOEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Prefeitura de Água Azul do Norte – Pará

Ilustríssimo Senhor;

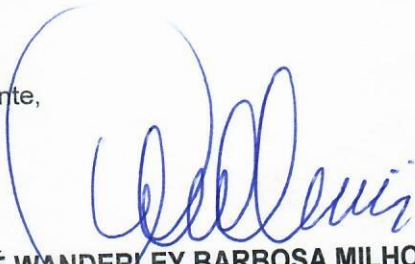
Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente para solicitar realização do Processo de Dispensa de Licitação para aluguel do prédio que irá sediar o Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, S/Nº, Bairro Centro, Água Azul do Norte-PA.

Justifica-se o referido pleito devido a necessidade de regularizar o funcionamento do CMS - Conselho Municipal de Saúde. Informo que atualmente o CMS está alocado dentro do prédio do HMJB – Hospital Municipal Julia Barros e de acordo com as orientações do Conselho Nacional de Saúde o CMS de Água Azul do Norte está funcionando de forma irregular e, em desacordo com a autonomia do referido órgão colegiado que trata a Lei Federal 8.124/1990.

Vale observar que a municipalidade não dispõe de prédio público com estrutura física disponível para sediar o supramencionado colegiado. Dessa forma, solicito tal processo pra contratar o referido prédio com a seguinte acomodações: 01 sala para reunião, 01 sala para administração, 01 banheiro e uma cozinha com área de serviço.

Sem mais para o momento, reitero votos de estimas e considerações por Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

  
**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 004/2021  
Água Azul do Norte – PA

15.12.2021  
Rogerio

Av. Lago Azul, S/Nº – Centro – CEP: 68533-000  
CNPJ: 07.331.783/0001-35  
Contato Tel.: 94- 99221-8900 – 94- 99111-9777  
E-mail: smsaguaazuldonorte@gmail.com  
Água Azul do Norte - PA





LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
PARECER TÉCNICO

**PARECER TÉCNICO 001/2022 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

**I. DADOS DO REQUERENTE.**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** SECRETARIA DE SAÚDE; Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA.

**DOCUMENTO SOLICITANTE:** Requerimento interno.

**ASSUNTO:** Laudo técnico de avaliação (parecer técnico) referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentadas no prédio onde funcionará o Conselho Municipal de Saúde, e análise de seu valor locativo.

**II. DADOS DA EDIFICAÇÃO.**

**NOME:** Prédio onde funcionará o Conselho Municipal de Saúde.

**ENDEREÇO:** Av. Lago Azul, Centro – Água Azul do Norte – PA.

**TAMANHO / QUANTIDADE:** 150,00 m<sup>2</sup>

**III. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LAUDO**

**NOME:** Nattalia Priscyla Ribeiro Pereira;

**CARGO EXERCIDO:** Engenheira Civil;

**CREA-GO:** 1014905281.

**IV. DESCRIÇÃO PRÉVIA.**

O presente documento tem como objetivo principal realizar uma avaliação referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentadas no prédio onde funcionará o Conselho Municipal de Saúde, bem como a análise de seu valor locativo, para que a mesma possa atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, com os devidos esclarecimentos e justificativas das conclusões finais, e apresentar propostas que solucione tais questões não solvidas, quando necessário.





004

**V. OBJETIVO.**

Além dos objetivos inerentes da avaliação do objeto e análise de seu valor locativo, se estará oferecendo soluções – quando houver – para os problemas no imóvel em questão, visando a funcionalidade efetiva dos pontos pleiteados por este parecer técnico.

**VI. ANÁLISE.**

Primeiramente é constatado que a edificação avaliada (Prédio onde funciona Farmácia da Saúde), atende à Secretaria Municipal de Saúde e possui 5 cômodos sendo: 2 salas, 1 cozinha, 1 banheiros, 1 lavanderia, totalizando uma área de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados).

Na visita técnica realizada no prédio não foi constatado algum tipo de patologia ou danificação no mesmo, seja de ordem estrutural ou de qualquer outra natureza, que impeça ou prejudique a utilização do objeto avaliado de forma adequada.

No que diz respeito ao valor locativo do prédio supracitado, é sabido que muitas são as variantes incidentes no valor final de avaliação, entre elas localização, padrão da edificação, tamanho, idade, condições de conservação, entre outros. Para o cálculo de intervalo de valores para aluguel praticados das edificações deste município utiliza-se o chamado Método Comparativo Direto e, portanto, se utilizará um valor de até **R\$ 10,00/m<sup>2</sup>** (dez reais por metro quadrado) para as construções com padrão de acabamento médio. Logo, para o **PRÉDIO ONDE SEDIARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o custo de locação do mesmo que é de **R\$ 1.000,00** (mil reais) é ACEITAVEL E JUSTO.

Outro ponto levantado por este laudo é a falta de equipamento de proteção contra incêndio. Apesar de entender que as vias de acesso e fuga dos ambientes atendem à demanda do prédio, subentendendo que as mesmas não anulam a obrigatoriedade da implantação de um sistema de combate a incêndio de médio porte.

Não foi possível realizar outras análises, devendo aos demais departamentos competentes efetuar suas ponderações, alegações e conclusões, sem nenhum aspecto, situação ou detalhe desta obra, com relevada importância além do já citado anteriormente, e portanto, encerra-se este documento.



003  
A



## VII. CONCLUSÃO.

Respaldado pela vistoria "IN-LOCO" e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas, conclui-se e propõe-se:

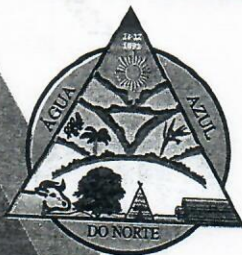
- 1 – Execução e realização de um sistema de proteção e combate a incêndio por meio de extintores devidamente projetados e calculados para as necessidades do **PRÉDIO ONDE SEDIARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;**
- 2 – Quanto ao valor de locação proposto para este imóvel, conclui-se que o mesmo é aceitável e justo, dentro dos padrões praticados neste município;
- 3 – Desta forma, fica concludente que as argumentações e posições apresentadas por este documento, devem ter apreciação minuciosa e outorgado grau de confiabilidade merecida, S.M.J.

É O QUE NOS CABE RELATAR, À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 24 de Janeiro de 2022.

NATTALIA PRISCYLA RIBEIRO PEREIRA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-GO: 1014905281  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA



**TÍTULO DEFINITIVO**

N.º 1073

*Renan Lopes Souto*

L. 0019 Fis 007 20 12

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAÇO SABER que são partes neste Título Definitivo de venda e compra, de um lado como **OUTORGANTE VENDEDOR**, o Município de Água Azul do Norte, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na Cidade de Água Azul do Norte, Comarca de Xinguara, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, Renan Lopes Souto, no uso e gozo de suas legais, e devidamente autorizadas pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de Setembro de 2003 e lei orgânica do Município, e de outro lado como **OUTORGADO (A)** comprador **BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portadora da cédula de identidade nº 0884105792 SSP/ BA, inscrito sob CPF nº 212.429.148-38, residente e domiciliado na Av. Lago Azul, nº 017, Centro, Água Azul do Norte-PA.

**OUTORGANTE VENDEDOR**, por força da lei Orgânica do Município, tornou-se senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, de todo o patrimônio do Município, do qual destaca o imóvel seguinte: Um terreno urbano denominado lote 040 da quadra 10, situado na Av. Lago Azul. Com os seguintes limites e confrontações: a **FRENTE** limita-se com a Av. Lago Azul, medindo 15,00m (quinze metros), ao **FUNDO** limita-se com os lotes 269 e 303, medindo 15,70m (quinze metros e setenta centímetros), e com a **LAT. DIREITA** limita-se com o lote 56, medindo 32,52m (trinta e dois metros e cinquenta e dois centímetros), e com a **LAT. ESQUERDA** limita-se com o lote 27, medindo 31,49m (trinta e um metros e quarenta e nove centímetros), com uma área total de 491,82m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados), com um perímetro de 94,80m (noventa e quatro metros e oitenta centímetros).

Matriculada no cartório de Registro de Imóvel desta Comarca sob o N.º 8276, Que assim possuindo o descrito imóvel, e tendo o ora outorgado comprador, requerido a compra do mesmo lote, através de processo administrativo que teve seus trâmites regulares, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito vende-o como de fato ora efetivamente vendido tem ao outorgado comprador (a) **BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO**, preço R\$ 147,42 ao aludido imóvel.



O mesmo aludido imóvel. Que confessa e declara já ter dele recebido integralmente, em moeda corrente nacional, consoante pagamento efetuado à Tesouraria da Prefeitura Municipal, pelo que lhe dá a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nada a mais exigir ou reclamar, obrigando-se a fazer presente venda sempre boa, firme e valiosa e responder pela evicção de direito, e, desde já, transmite ao Comprador, toda a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel ora vendido, nos termos da cláusula "CONSTITUTI", para que dele, o mesmo comprador, use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo.

Dado no Departamento Municipal de Agricultura Secção de Arquivos e Cadastro aos 04 de Maio de 2012.

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
**Renan Lopes Souto**  
 Prefeito Municipal

Testemunhas

\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
**Arolene Pinto de Oliveira**  
 Assessor Técnico de Administração

*[Handwritten signature]*

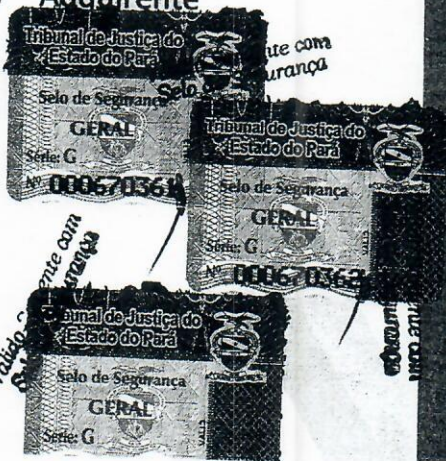
Adquirente

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
 COMARCA DE XINGUARA  
 ESTADO DO PARA  
 Registro Geral de Imóveis

Prot. 13426 Livro 1-B Fls. 195  
 Registrado Sob Nº R-1 Na(s) Matrícula(s) 11.069 (AV-214-M-08.276-L2AD)  
 Livro(s) (Ficha) 2BE de Registro Geral  
 Xinguara-PA: 29 / 08 / 2012.

*[Handwritten signature]*  
**Adhemar Pereira Torres**

Nova Ney Setifal de Souza  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA





008  
A





009  
A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO ACERVAL: 08841057 92 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/01/2007

NOME: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

FILIAÇÃO: NELSON NUNES PINHEIRO FILHO  
IVONEIDE OLIVEIRA PINHEIRO

NATURALIDADE: SAUDE BA DATA DE NASCIMENTO: 24/04/1979

RESIDÊNCIA: CER-MAE EM SAUDE BA

DOS REGISTROS: DST-SEDE L-32A F-170 R-002224  
212429148 38

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/89





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA  
AV. LAGO AZUL, Nº S/N - CENTRO  
CNPJ: 34671057000134

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

ANDERSON RIBEIRO PERES, SECRETARIO MUNICIPAL DE RECEITA da prefeitura Municipal de AGUA AZUL DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/08/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 01010100040001 Matricula/Inscrição: 01.01.010.0040.001  
Proprietário: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO CPF/CNPJ: 21242914838  
Compromissário ADRIANA MADALENA GOMES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 94519790506  
Endereço: AVENIDA LAGO AZUL, 00017 Complem:  
Bairro: CENTRO CEP: 68533000  
Cidade: AGUA AZUL DO NORTE - PA  
Setor: 01 Quadra: 010 Lote: 0040 Unidade: 001

### Loteamento

Nome:

Setor:

Quadra:

Lote:

Unidade:

### Dados Referente ao Exercício 2021

Área Territorial:	491,24	Área Edif. da Unidade:	260,16	Área Edif. Total:	260,16
Valor Venal Territorial:	9.824,80	Valor Venal Edificação:	5.723,52	Valor Venal Total:	15.548,32

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 10/06/2021 11:39:03

Validade: 09/08/2021

Usuário: VALDINANDE

Número/Controle da Certidão: 6876D92622887E61

Anderson Ribeiro Peres  
Secretário de Receita  
Decreto Nº 008/2021

ANDERSON RIBEIRO PERES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE RECEITA  
Responsável





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA CNPJ: 34671057000134  
 AV. LAGO AZUL, Nº S/N - CENTRO

Data Emissão: 10/06/2021  
 Hora: 10:19:08  
 Exercício: 2021  
 Usuário: NUZAIR  
 Página(s): 1 de 1

## BOLETIM DE ARRECAÇÃO

Cadastro: 01010100040001 Matrícula: 01.01.010.0040.001  
 Nome: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO CPF/CNPJ 212.429.148-38  
 Logra: AVENIDA LAGO AZUL, Nº 00017 CEP: 68533000  
 Bairro: CENTRO Comple: Setor: 01 Quadra: 010 Lote: 0040 Unid: 001

Divida	Cadastro	Vencimento	Par	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Acrescim	Total
24013	01010100040001	15/11/2014	1	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	131,62	0,00	15,79	103,98	119,77	0,00	131,62
26176	01010100040001	30/12/2015	1	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	83,44	0,00	10,01	55,07	65,08	0,00	83,44
31732	01010100040001	30/12/2016	1	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	83,44	0,00	10,01	45,06	55,07	0,00	83,44
36299	01010100040001	30/12/2017	1	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	82,12	0,00	9,85	34,49	44,34	0,00	82,12
39063	01010100040001	30/12/2018	1	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	82,12	0,00	9,85	24,64	34,49	0,00	82,12
40452	01010100040001	30/12/2019	1	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	82,12	0,00	9,85	14,78	24,63	0,00	82,12
43844	01010100040001	30/12/2020	1	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	82,12	0,00	9,85	4,93	14,78	0,00	82,12
<b>TOTAL DA GUIA:</b>					626,98	0,00	75,21	282,95	358,16	0,00	626,98

Código de Baixa <b>1 - 10569 - 1</b>	Vencimento <b>11/06/2021</b>	Valor <b>626,98</b>	Valor para Pagto Parcial	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar
---	---------------------------------	------------------------	--------------------------	----------	-------	-------	---------------

Cód Receita	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS						
	Valor	Correção	Multa	Juros	Desconto	Acrescimos	Total
2 IMPOSTO PREDIAL E	626,98	0,00	75,21	282,95	358,16	0,00	626,98
<b>Total da Guia:</b>	626,98	0,00	75,21	282,95	358,16	0,00	<b>626,98</b>

RECIBO DO SACADO

012  
A

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

Eu, Bruno Oliveira Pinheiro, portador do CPF 212.429.148-38, e do RG 0884105792 SSP/BA, pecuarista, solteiro residente domiciliado neste município, declaro para devidos fins, que não tenho nenhum grau de parentesco com o gestor municipal e com nenhum dos mesmos do secretariados. Por ser verdade firmo o presente nesta via.

Água Azul do Norte, 13 de Dezembro de 2021.



---

Bruno Oliveira Pinheiro



013  
A

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do procedimento de contratação da Solicitação de Despesa de nº 20220120001, que versa sobre Locação de imóvel para a sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA., a qual utilizará recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2022, Atividade 4.002 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física e sub elemento 3.3.90.36.14 Locação de imóveis .

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis

Água Azul do Norte, 20 de Janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220120001



Estado do Pará  
Governo Municipal de Água Azul do Norte  
Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

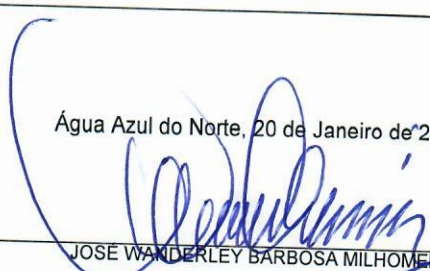
ÓRGÃO : 18 Fundo Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
PROJETO / ATIVIDADE : 4.002 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS)  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
SUBELEMENTO : 3.3.90.36.14 Locação de imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Locação de imóvel para a sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
034351	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. <i>Especificação: O imóvel possui 5 cômodos, sendo: 2 salas, 1 cozinha, 1 banheiro e 1 lavanderia, totalizando uma área de 150,00 (cento e cinquenta metros quadrados).</i>	12,0000	MÊS	1.000,00

Água Azul do Norte, 20 de Janeiro de 2022

  
JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
RESPONSÁVEL





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**DESPACHO**

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 20 de Janeiro de 2022

  
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**DESPACHO**

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 20 de Janeiro de 2022

  
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





Pará  
Governo Municipal de Água Azul do Norte  
Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20220120001**

Pag.: 1

**1.1. Caracterização da solicitação.**

ÓRGÃO : 18 Fundo Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
PROJETO / ATIVIDADE : 1801.1012500034.002 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS)  
CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
SUBELEMENTO : 3.3.90.36.14 Locação de imóveis  
SALDO DA DOTAÇÃO : \_\_\_\_\_  
SOLICITANTE : JOSÉ WANDERLEY BARBOSA

Protocolo de recebimento

Data

20/01/2022

Assinatura

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Assinatura

Marcos P. Santos  
CRC: 011722/0-0

**1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.**  
Conforme solicitação Nº 20220120001 em anexo.

**1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.**

Locação de imóvel para a sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

**1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.**

O valor estimado é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

**Água Azul do Norte-PA, 20 de Janeiro de 2022**

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO  
Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR  
Assinatura / carimbo

**1.5. Controle interno .**

Data

20/01/2022

Assinatura / carimbo

Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva  
Coordenador Interno  
Decreto Nº 015/2021



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

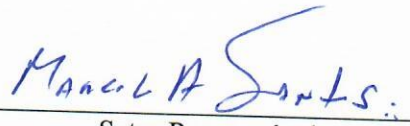
Ao Ilmº Sr.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1801.101250003.4.002 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 20 de Janeiro de 2022

  
Setor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 20 de Janeiro de 2022

  
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-000003


**DATA DE ABERTURA:** 24 de Janeiro de 2022 **HORÁRIO:** 10:00

**REQUERENTE:** Fundo Municipal de Saúde

**AUTUAÇÃO**

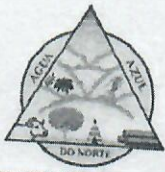
Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MONICA DENISE CHRISTMANN, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 20 de Janeiro de 2022

  
MONICA DENISE CHRISTMANN  
Comissão de Licitação  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

901  
A

DECRETO nº. 023/2021 – GAB, de 06 de janeiro de 2021.

**"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - Conforme dispositivo do art. 51 da Lei 8.666/93, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por esse Município;

II - Que o § 1º do art. 40 da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Presidente da CPL ou Pregoeiro, em observância às modalidades de suas competências;

III - Que compete ao gestor Municipal instituir Comissões para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispositivo Legal do art. 51 da Lei 8.666/93 e inciso XVIII, dos artigos 70 e 85, inciso II alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores, **Monica Denise Christmann, Rogério Adriano da Silva, Wesley Soares da Silva e Adinilza Lopes Rocha** para compor a Comissão permanente de Licitações encarregada de proceder o julgamento das licitações promovidas por esse Município, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE**

**MEMBRO**

**MEMBRO**

**SUPLENTE**

**MONICA DENISE CHRISTMANN**

**ROGERIO ADRIANO DA SILVA**

**WESLEY SOARES DA SILVA**

**ADINILZA LOPES ROCHA**

**Art. 3º** - A comissão será presidida pela servidora, **Monica Denise Christmann**, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

**Art 4º** - Os membros serão remunerados a partir da Resolução que regulamentará a forma de pagamento, no entanto não poderá ser cumulativo com outras comissões se porventura houver.

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 34.671.057/0001-34

Contato Tel.: 94- 99196.8485 – 99114.2781

e-mail: gabinetedoprefeito.aguaazul@gmail.com

Água Azul do Norte - PA





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

000  
A

Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações a assinatura de editais e convites.

Art. 6º - No caso de ausência ou impedimento da presidente, ela será substituída pelo servidor Wesley Soares da Silva.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência,  
Publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 06 de janeiro de 2021.



ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
João Vieira Campos  
Código Identificador: 97441005



023  
A

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:  
Evandro Pereira do Nascimento  
Código Identificador:7E7C154F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 024/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 024/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, o Sr. JOSE GUILHERME GOMES DIAS, no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:  
Evandro Pereira do Nascimento  
Código Identificador:49D955C3

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021**

Decreto Legislativo nº 001/2021, Em, 04 de janeiro de 2021.

“Decreta Expediente Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretado Expediente Interno, aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, nos dias 04 de janeiro de 2021 á 30 de janeiro de 2021, em virtude do recesso legislativo de Água Azul do Norte, e para fins de organização do serviço interno da nova diretoria da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2021.

**RODRIGO DE SOUZA LEITE**  
Presidente

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 023/2021**

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I-** Conforme dispositivo do art. 51 da Lei 8.666/93, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por esse Município;

**II-** Que o § 1º do art. 40 da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Presidente da CPL ou Pregoeiro, em observância às modalidades de suas competências;

**III-** Que compete ao gestor Municipal instituir Comissões para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispositivo Legal do art. 51 da Lei 8.666/93 e inciso XVIII, dos artigos 70 e 85, inciso II alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores, **Monica Denise Christmann, Rogério Adriano da Silva, Wesley Soares da Silva e Adinilza Lopes Rocha** para compor a Comissão permanente de Licitações encarregada de proceder o julgamento das licitações promovidas por esse Município, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE MONICA DENISE CHRISTMANN**

**MEMBRO ROGERIO ADRIANO DA SILVA**

**MEMBRO WESLEY SOARES DA SILVA**

**SUPLENTE ADINILZA LOPES ROCHA**

**Art. 3º** - A comissão será presidida pela servidora, **Monica Denise Christmann**, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

**Art. 4º** - Os membros serão remunerados a partir da Resolução que regulamentará a forma de pagamento, no entanto não poderá ser cumulativo com outras comissões se porventura houver.

**Art. 5º** - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações a assinatura de editais e convites.

**Art. 6º** - No caso de ausência ou impedimento da presidente, ela será substituída pelo servidor Wesley Soares da Silva.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência,  
Publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 06 de janeiro de 2021.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
João Vieira Campos  
Código Identificador:97441005

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 024/2021**

NOMEIA A EQUIPE I DE PREGOEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, ESTADO DO PARÁ, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** NO





024  
A

## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sr. José Wanderley Barbosa Milhomem, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente procedimento de Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA, de propriedade do Sr. BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 0884105792 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 212.429.148-38, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, conforme justificativas a seguir.

### 1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93), quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através do Art. 24 da Lei, no qual é dispensável a licitação, e no Art. 25, no que se trata de inexigibilidade de licitação. Para isso, a lei exige que o objeto ou serviço a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstos nos artigos antes citados.

### 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para a contratação desejada, a locação de imóvel através da contratação direta, a permissão legal está prevista no inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que segue:

Art.24, é dispensável a licitação:

(...)

**X** - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSAS DE LICITAÇÃO E MOTIVAÇÃO

A contratação pretendida, de acordo com as citações acima, pode ser realizada sob a forma de contratação direta por dispensa de licitação, posto que o imóvel a ser





025  
A

locado visa o funcionamento da boa gestão, por meio da ocupação de um local adequado para as instalações e salas para desenvolver os trabalhos administrativos, além de satisfazer as condicionantes da lei, tais como:

- a) O Imóvel é amplo de pavimento térreo, edificação em alvenaria, apresentando os seguintes ambientes: 5 (cinco) cômodos, tais como 2 (duas) salas, 1 (uma) cozinha, 1 (um) banheiro e 1 (uma) lavanderia, que atendem as finalidades locativas;
- b) A sua localização centralizada e de fácil acesso permite a fluidez das atividades administrativas;
- c) O valor da locação mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) está compatível com o valor de mercado, conforme se comprova no respectivo Laudo de Vistoria e Avaliação anexo ao processo administrativo e subscrito por funcionário da Prefeitura Municipal.

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCADOR E DO IMÓVEL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justifica-se a escolha do LOCADOR em razão de ser proprietário do imóvel em questão, por resguardar aspectos físicos correspondentes para a instalação do referido centro e pela localização estratégica que favorece os serviços prestados.

O imóvel possui uma área total de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados).

Pela vistoria “in-loco” e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas pelo Departamento Municipal de Engenharia, propõe-se:

1 – Execução e realização de um sistema de proteção e combate a incêndio por meio de extintores devidamente projetados e calculados para as necessidades do Conselho Municipal de Saúde.

2 – Quanto ao valor da locação proposto para este imóvel, conclui-se que o mesmo é aceitável e justo, dentro dos padrões praticados neste município.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Laudo Técnico apresentado pela Comissão Avaliadora desta Prefeitura, atestamos que o preço apresentado pelo LOCADOR para a locação do imóvel objeto desta dispensa de licitação encontra-se compatível com a realidade do município e compatível com o praticado no mercado, sendo a proposta mais vantajosa agregando valor e ambiente, conforme se comprova pelos laudos anexos, na qual constatou





incontestável custo-benefício na locação do imóvel pretendido no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais).

#### 5. DO PAGAMENTO

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte rubrica orçamentaria:


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	18 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
PROJETO/ATIVIDADE	4.002 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS)
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física
SUB ELEMENTO	3.3.90.36.14 Locação de imóveis

Por fim, informamos que as referidas despesas correrão por conta da dotação orçamentária acima apresentada, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada (s) à Lei Orçamentária Anual e compatível (eis) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Assim sendo, encaminhamos a presente Justificativa e Minuta do Contrato de Locação de Imóvel em anexo à apreciação da Assessoria Jurídica e devidas manifestações acerca da fundamentação apresentada e referida minuta contratual, para fins de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para que sejam cumpridas as exigências do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e para que produza seus efeitos legais.

Se a presente recomendação de Dispensa de Licitação for ratificada pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, informamos que o respectivo processo está tombado sob o nº 006/2022-000003

Água Azul do Norte – PA, 24 de Janeiro de 2022.

  
**MONICA DENISE CHRISTMANN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
DECRETO Nº 023/2021-GAB





007  
A

### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 07.331.783/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, e do outro lado \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. O LOCADOR é obrigado a:

3.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;

3.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

3.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

3.1.4. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;

3.1.5. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

3.1.6. Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.





028  
A

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

4.1. O LOCATÁRIO é obrigado a:

4.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;

4.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

4.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;

4.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

4.1.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus servidores;

4.1.6. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;

4.1.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;

4.1.8. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art.23 da Lei Federal nº 8.245/1991;

4.1.9. Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimento do valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.

4.1.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

4.1.11. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

4.2. Com base no §3º do art.62 e no art.58, I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:

4.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

4.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

4.2.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;







4.2.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato;

4.2.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 extinguindo-se em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso,





descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade \_\_\_\_\_, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº





031  
A

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35  
 CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CPF XXX.XXX.XXX-XX  
 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

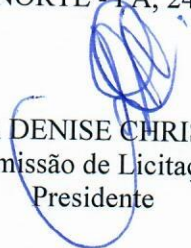


**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-000003**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2022-000003, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA., pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 24 de Janeiro de 2022

  
MONICA DENISE CHRISTMANN  
Comissão de Licitação  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 030/GPMAAN/2022 – GAB, 24 de Janeiro de 2022.

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - Conforme dispositivo do art. 51 da Lei 8.666/93, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por esse Município;

II - Que o § 1º do art. 40 da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Presidente da CPL ou Pregoeiro, em observância às modalidades de suas competências;

III - Que compete ao gestor Municipal instituir Comissões para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispositivo Legal do art. 51 da Lei 8.666/93 e inciso XVIII, dos artigos 70 e 85, inciso II alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores, **Rogério Adriano da Silva, Wesley Soares da Silva, Adinilza Lopes Rocha, Carlos Ismael da Silva Alves e Mônica Denise Christmann** e para compor a Comissão permanente de Licitações encarregada de proceder o julgamento das licitações promovidas por esse Município, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE**  
**MEMBRO**  
**MEMBRO**  
**SUPLENTE**  
**SUPLENTE**

**ROGERIO ADRIANO DA SILVA**  
**WESLEY SOARES DA SILVA**  
**ADINILZA LOPES ROCHA**  
**CARLOS ISMAEL DA SILVA ALVES**  
**MONICA DENISE CHRISTMANN**

**Art. 3º** - A comissão será presidida pelo servidor, **Rogério Adriano da Silva**, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

**Art 4º** - Os membros serão remunerados a partir da Resolução que regulamentará a forma de pagamento, no entanto não poderá ser cumulativo com outras comissões se porventura houver.

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 34.671.057/0001-34

Contato Tel.: 94- 99196.8485 – 99114.2781

e-mail: gabinetedoprefeito.aguaazul@gmail.com

Água Azul do Norte - PA





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO

024  
574

Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações a assinatura de editais e convites.

Art. 6º - No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído pelo servidor Wesley Soares da Silva.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 25 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 24 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO  
Prefeito Municipal





035  
4

## PARECER JURÍDICO

### Parecer n. 006/2022-AJEL

**ASSUNTO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA AVENIDA LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE - PA

**REFERÊNCIA:** PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022-000003 (DISPENSA)

Trata-se da análise do Processo Licitatório 006/2022-000003 (DISPENSA), que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte - PA, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O Setor de Licitações, por intermédio de sua Presidente da Comissão de Licitações, encaminhou o Processo Administrativo em questão, que versa sobre processo de dispensa de licitação, para apreciação e parecer nos termos do art. 38, inciso VI, e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, a consulta versa sobre a regularidade do processo de dispensa para locação de imóvel, de propriedade de BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

O aludido processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, constando justificativas, laudo de inspeção e avaliação do imóvel, pesquisa de preços, indicação de dotação orçamentária e disponibilidade de valores, minuta do contrato, bem como e demais peças indispensáveis.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
ASSESSORIA JURÍDICA  
CNPJ 34.671.057/0001-34



036  
A

razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

O art. 24 da Lei nº 8.666/93, traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 25, que trata das inexigibilidades, o art. 24 veicula rol exaustivo.

Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável. (Direito Administrativo. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 361.)

Essa distinção, corriqueira da doutrina, é de imprescindível relevo para o caso em apreço.

Ressalte-se que a característica do imóvel é de suma importância de modo que a administração não tenha outra escolha. Embora existentes outros imóveis, no caso, destacamos que o imóvel ora encontrado é o mais apropriado, devido atender as necessidades para funcionamento da sede da Estratégia da Saúde da Família Beira Rio do Município de Água Azul do Norte – PA.

A aquisição ou **locação** de imóveis pela Administração Pública, desde que atendidos alguns requisitos, está prevista como caso de licitação dispensável. Na linha do que ensina a doutrina, significa dizer que, quando possível o certame, faculta-se à contratação direta com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Transcrevemos adiante o dispositivo:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X – para a compra ou **locação de imóvel** destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA**  
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000  
Água Azul do Norte – Pará.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
ASSESSORIA JURÍDICA  
CNPJ 34.671.057/0001-34



037  
W

Verifica-se que o dispositivo impõe certos requisitos para que se possa considerar regular eventual contratação feita com amparo nessa permissão legal, quais sejam: a) comprovação da necessidade de imóvel para desempenho das atividades da Administração; b) a escolha do imóvel deve necessariamente decorrer de sua adequação às necessidades do órgão, no que tange às condições de instalação e de localização; c) demonstração, segundo avaliação prévia, da compatibilidade do preço com o valor de mercado.

Cumprе salientar que a sede deste conselho funcionava até então nas dependências do Hospital Municipal Júlia Barros, e em razão de orientações do Conselho Nacional de Saúde, o CMS estaria funcionando de forma irregular, já que a Lei Federal nº 8.124/1990 prevê a observância da autonomia de funcionamento do referido órgão. Diante disso, destacamos que no caso em questão ficou demonstrado nos autos por meio das inspeções e justificativas, a adequação do imóvel para o fim pretendido, além é claro de dispor de todas as condições para o desempenho das atividades necessárias, conforme descrição da demanda.

Oportuno observar ainda que, o imóvel se adequa às necessidades pretendidas, porém, carece de alguns de adequações consistentes na implantação de sistema de combate a incêndio, que foi descrito nos laudos de inspeção do imóvel, o que se recomenda desde já que sejam realizado.

Afora isso, verifica-se portanto, a possibilidade da contratação ora pretendida, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo imperativo à Administração praticar os atos necessários ao objetivo pretendido, em conformidade com os princípios insertos no “caput” do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como na legislação pertinente à matéria.

Ante o exposto, por todos motivos e razões já ventiladas e diante da regularidade do presente procedimento e todo o seu teor, opinamos pelo prosseguimento do processo de dispensa de licitação, com os desdobramentos de praxe.

**É o Parecer S.M.J.**

NILSON JOSE DE  
SOUTO  
JUNIOR:36954958808

Assinado de forma digital por  
NILSON JOSE DE SOUTO  
JUNIOR:36954958808  
Dados: 2022.01.25 14:37:58 -03'00'

Água Azul do Norte-PA, 25 de janeiro de 2022.

**Nilson José de Souto Júnior**

Assessor Jurídico – Contrato Administrativo nº 003/2021  
OAB/PA 16.534

**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA**  
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000  
Água Azul do Norte – Pará.



038  
A



**PROCESSO Nº:**  
**MODALIDADE:**

**006/2022-000003**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Vieram os presentes autos do Processo nº 006/2022-000003, na forma de Dispensa de Licitação para análise acima enumerado, objetivando: Locação de imóvel para funcionamento da sede do conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, centro Água Azul do Norte – PA, com fulcro no art. 24, da lei 8.666/93, e suas alterações, e com embasamento na análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de julgamento de licitações, conforme Decreto nº 023/2021 de 06 de janeiro de 2021, e equipe de apoio, concluiu os procedimentos atinentes às fases interna e externa do processo licitatório conforme consta detalho no processo de dispensa de licitação.

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que antecedem a contratação direta foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública e sua conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista, para comprovação de regularidade da futura avença, Após o exame dos itens que compõem o procedimento licitatório, em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação constituída conforme decreto nº 023/2021-GAB, de 06 de janeiro de 2021, o processo em epígrafe encontra-se autuado, e contendo justificativas, Laudo Técnico de Inspeção, avaliação do imóvel e indicação de dotação orçamentaria.

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal da minuta do Contrato de Dispensa de Licitação, a Assessoria Jurídica do Município, manifestou-se em 25/01/2022 através do Parecer nº 006/2022-AJEL, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e



039  
A



posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, após a adequação as necessidades pretendias no laudo de avaliação.

Considerando que o referido processo encontra de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais, em todas as fases, e ainda **considerando os laudo Técnicos de Inspeção do Departamento Municipal de Engenharia e da Comissão de Avaliação de Imóveis, recomendamos que seja feita as adequações apontadas nos laudos de inspeção do imóvel, em seguida estando apto a gerar despesas para com a municipalidade**, desde que não comprometa o planejamento orçamentário e financeiro desta municipalidade, sendo as tramitações e despesas executadas de total responsabilização do solicitante da despesa.

Considerando ainda que administração pública deverá designa um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do (s) contrato (s), nos termos do Art. 67, da lei 8666/93.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 31 de janeiro de 2022.

NIVALDO FERREIRA  
DA PAIXAO E

Assinado de forma digital por  
NIVALDO FERREIRA DA PAIXAO E  
SILVA:66121248149  
Data: 2022.01.02 15:43:03'00'

Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva  
Controlador Interno  
Decreto nº 015/2021





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-000003**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, referente à Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM:24418595287  
Assinado de forma digital por JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM:24418595287  
Dados: 2022.01.31 15:19:08 -03'00'

JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-000003**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

**Contratado.....:** BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONTRATO Nº 20220052**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 07.331.783/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 244.185.952-87, residente na AVENIDA LAGO AZUL, e do outro lado BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, CPF 212.429.148-38, residente e domiciliada em Água Azul do Norte - PA, de agora em diante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
034351	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. O imóvel possui 5 cômodos, sendo: 2 salas, 1 cozinha, 1 banheiro e 1 lavanderia, totalizando uma área de 150,00 (cento e cinquenta metros quadrados).	MÊS	12,00	1.000,000	12.000,00
VALOR GLOBAL R\$					12.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

3.1. O LOCADOR é obrigado a:

- 3.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;
- 3.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- 3.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;
- 3.1.4. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;
- 3.1.5. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE





3.1.6. Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

4.1. O LOCATÁRIO é obrigado a:

4.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;

4.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

4.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;

4.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

4.1.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus servidores;

4.1.6. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;

4.1.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;

4.1.8. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art.23 da Lei Federal nº 8.245/1991;

4.1.9. Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimento do valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.

4.1.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

4.1.11. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

4.2. Com base no §3º do art.62 e no art.58, I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:

4.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



4.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

4.2.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;

4.2.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato;

4.2.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 03 de Fevereiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo pago o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1801.101250003.4.002 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 12.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara - PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de Fevereiro de 2022

JOSE  
WANDERLEY  
BARBOSA  
MILHOMEM:2  
4418595287

Assinado de forma  
digital por JOSE  
WANDERLEY BARBOSA  
MILHOMEM:244185952  
87  
Dados: 2022.02.03  
15:31:05 -03'00'

FUNDO  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE:07331  
783000135

Assinado de forma  
digital por FUNDO  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE:07331783000  
135  
Dados: 2022.02.03  
15:31:43 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35  
CONTRATANTE

*Bruno Oliveira Pinheiro*  
BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO  
CPF 212.429.148-38  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

2.





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20220052

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-000003

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

**OBJETO.....:** Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 1801.101250003.4.002 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 12.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Fevereiro de 2022





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20220052, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 006/2022-000003.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 03 de Fevereiro de 2022

ROGERIO ADRIANO DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 34.671.057/0001-34

049  
A

PORTARIA Nº. 003/SMSAAN/2021 de 04 de Fevereiro de 2021.

**NOMEIA O SERVIDOR PARA  
FISCAL DE CONTRATO,  
ESPECIFICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 85, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO**, inscrita no CPF n.º 025.748.842-13 e portador do RG n.º 6920263 PC-PA, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte.

Art. 2º. Designar o servidor referenciado no artigo 1º desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratos do Município de Água Azul do Norte – PA.

Art. 3º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato e seus aditivos, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 34.671.057/0001-34

050  
A

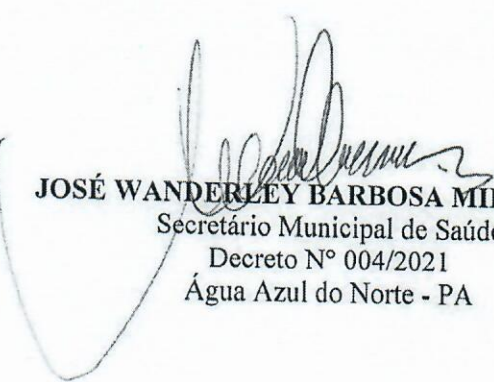
III – atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, aos 04 de fevereiro de 2021.

  
**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto N° 004/2021  
Água Azul do Norte - PA



051  
A

cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA.

**Contratado.....:** VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**4AB8ED78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
007/2022-000004**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, referente à Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**3E80D246

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO N 20220052**

**CONTRATO Nº.....:** 20220052

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-000003

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

**OBJETO.....:** Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 1801.101250003.4.002 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 12.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**38722F2B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-000003**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

**Contratado.....:** BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**C15B2CD9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
006/2022-000003**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, referente à Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**6F43FD5E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 20220055**

**CONTRATO Nº.....:** 20220055

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 061/2021-000029



cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA.

**Contratado.....:** VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**4AB8ED78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**007/2022-000004**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, referente à Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**3E80D246

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO N 20220052**

**CONTRATO Nº.....:** 20220052

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-000003

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

**OBJETO.....:** Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 1801.101250003.4.002 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 12.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**38722F2B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-000003**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

**Contratado.....:** BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**C15B2CD9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**006/2022-000003**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, referente à Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**6F43FD5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20220055**

**CONTRATO Nº.....:** 20220055

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 061/2021-000029



cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA.

**Contratado.....:** VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**4AB8ED78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**007/2022-000004**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, referente à Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**3E80D246

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO N 20220052**

**CONTRATO Nº.....:** 20220052

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-000003

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

**OBJETO.....:** Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 1801.101250003.4.002 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 12.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**38722F2B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-000003**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

**Contratado.....:** BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**C15B2CD9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**006/2022-000003**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, referente à Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**6F43FD5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20220055**

**CONTRATO Nº.....:** 20220055

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 061/2021-000029





054  
A

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:**

**20220052**  
**006/2022-000003**

Declaro, para os devidos fins a quem interessar, que foi analisado o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220052**, referente Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA, contrato este vinculado aos termos do Processo nº **006/2022-000006** o qual foi publicado na página 15 do dia 07 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, o Termo de Ratificação de dispensa de licitação, Extrato de extrato de dispensa de Licitação e extrato de contrato nº 20220052, sendo contratado o locador INSCRITO NO CPJ N°. 212.429.149-38, celebrando contrato com o Fundo Municipal de Saúde, com base nas regras insculpidas pela Lei nº.8.666/93, arts. 54 e 55, pelo que declara, ainda, que o referido Contrato se encontra, revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Considerando ainda que administração pública designou um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato conforme portaria nº 003/SMSAAN/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 08 de fevereiro de 2022.

NIVALDO FERREIRA DA PAIXAO E SILVA:66121248149  
Assinado de forma digital por  
NIVALDO FERREIRA DA PAIXAO E SILVA:66121248149  
Dados: 2022.02.08 11:59:29 -03'00'  
**Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva**  
**Controlador Interno**  
Decreto nº 015/2021